



## Poder Judiciário

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 272, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a alteração da localização de varas federais, no âmbito da 3ª Região, estabelecida nos Anexos I e II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido nos Processos n. CJF-PPN-2013/00060, CJF-PPN-2013/00061 e CJF-PPN-2013/00064, na sessão realizada em 9 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a localização das varas federais originalmente destinadas aos municípios de Campinas - SP, Ribeiro Preto - SP e Sorocaba - SP, com instalação prevista para 2014, remanejando-as para os municípios de Mauá - SP, São Vicente - SP e Barueri - SP, respectivamente.

Art. 2º Atualizar, em decorrência do disposto no artigo anterior, os Anexos I e II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Min. FELIX FISCHER

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais				
			Total	%			
1ª Região	Distrito Federal	Brasília	1				
	Acre	Cruzeiro do Sul	1				
		Amapá	Laranjal do Jari*	1			
	Amapá	Oiapoque*	1				
		Amazonas	Manaus	2			
	Tefé		1				
	Bahia	Bahia	Salvador	1			
			Alagoinhas	1			
			Bom Jesus da Lapa	1			
			Feira de Santana	2			
			Irecê	1			
			Itabuna	1			
			Teixeira de Freitas	1			
			Vitória da Conquista	1			
			Goiás	Goiás	Goiânia	2	
					Anápolis	1	
	Itumbiara	1					
	Jataí	1					
	Formosa	1					
	Uruaçu	1					
	Mato Grosso	Mato Grosso	Cuiabá	3			
			Cáceres	1			
			Barra do Garças	1			
			Diamantino	1			
			Juína	1			
			Sinop	1			
	Maranhão	Maranhão	São Luís	6			
			Balsas	1			
			Bacabal	1			
	Minas Gerais	Minas Gerais	Imperatriz	1			
			Belo Horizonte	3			
			Contagem	3			
			Governador Valadares	1			
			Ipatinga	1			
			Ituiutaba	1			
			Janaúba	1			
			Juiz de Fora	2			
			Manhuaçu	1			
			Montes Claros	2			
			Muriae	1			
			Paracatu	1			
			Patos de Minas	1			
			Ponte Nova	1			
			Pocos de Caldas	1			
			Pouso Alegre	1			
			Teófilo Otoni	1			
			Uberaba	2			
			Uberlândia	2			
			Unai	1			
			Varginha	1			
			Viçosa	1			
			Pará	Pará	Belém	4	
					Itaituba	1	
					Marabá	1	
					Paragominas	1	
					Redenção	1	
	Santarém	1					
Piauí	Piauí	Tucuruí	1				
		Teresina	2				
		Corrente	1				
		Floriano	1				
		Parnaíba	1				
Rondônia	Rondônia	São Raimundo Nonato	1				
		Porto Velho	2				
		Guajará Mirim*	1				
		Ji-Paraná	1				
Roraima	Roraima	Vilhena	1				
		Boa Vista	1				
Tocantins	Tocantins	Palmas	1				
		Araguaína	1				
		Gurupi	1				
<b>Total</b>			<b>94</b>	<b>41%</b>			

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais			
			Total	%		
2ª Região	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	14			
		São Pedro da Aldeia	1			
		Campos dos Goytacazes	1			
		Duque de Caxias	2			
		Itaboraí	1			
		Nova Iguaçu	2			
		São Gonçalo	1			
		São João de Meriti	1			
		Espírito Santo	Espírito Santo	Serra	1	
				Cachoeiro do Itapemirim	1	
				<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>11%</b>

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais			
			Total	%		
3ª Região	São Paulo	São Paulo	5			
		Americana	1			
		Araçatuba	1			
		Araraquara	1			
		Avaré	1			
		Barueri	1			
		Bauru	1			
		Barretos	1			
		Botucatu	1			
		Bragança Paulista	1			
		Campinas	1			
		Guarulhos	1			
		Limeira	2			
		Cruzeiro	1			
		Franca	1			
		Itapeva	1			
		Jundiaí	1			
		Lins	1			
		Mauá	2			
		Mogi das Cruzes	1			
		Osasco	2			
		Ourinhos	1			
		Piracicaba	2			
		Presidente Prudente	1			
		Santo André	1			
		Santos	1			
		Sorocaba	1			
		São Bernardo do Campo	1			
		São José dos Campos	1			
		São Vicente	2			
		Taubaté	2			
		Mato Grosso do Sul	Mato Grosso do Sul	Ponta Porã*	1	
				Dourados	1	
<b>Total</b>			<b>43</b>	<b>19%</b>		

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais			
			Total	%		
4ª Região	Rio G. do Sul	Porto Alegre	2			
		Canoas	1			
		Capão da Canoa	1			
		Carazinho	1			
		Erechim	1			
		Gravatá	1			
		Palmeira das Missões	1			
		Paraná	Paraná	Curitiba	2	
				Apucarana	1	
				Campo Mourão	1	
				Foz do Iguaçu	2	
	Guaiará*			1		
	Santa Catarina	Santa Catarina	Ponta Grossa	1		
			Criciúma	1		
			Itajaí	1		
			Joaçaba	1		
			Joinville	1		
	<b>Total</b>			<b>20</b>	<b>9%</b>	

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais				
			Total	%			
5ª Região	Ceará	Fortaleza	6				
		Itapipoca	1				
		Juazeiro do Norte	2				
		Limoeiro do Norte	1				
		Maracanã	2				
		Sobral	2				
		Rio G. do Norte	Rio G. do Norte	Natal	1		
				Açu	1		
				Mossoró	2		
				Ceará-Mirim	1		
				Pau dos Ferros	1		
				João Pessoa	2		
				Guarabira	1		
	Paraíba	Paraíba	Monteiro	1			
			Patos	1			
			Sousa	1			
			Recife	4			
			Arcoverde	1			
			Jaboatão dos Guararapes	2			
			Cabo de Santo Agostinho	2			
	Pernambuco	Pernambuco	Caruaru	3			
			Garanhuns	1			
			Serra Talhada	1			
			Alagoas	Alagoas	Maceió	3	
					Arapiraca	2	

	Santana do Ipanema	1	
Sergipe	Lagarto	1	
	Propriá	1	
Total		48	21%
Total Geral		230	100%

Nota:

\* Municípios em região de fronteira

Legenda:

Municípios na cor Azul não possuem a presença da Justiça Federal

Anexo II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CJF-RES-2013/00272, de 18 de dezembro de 2013.

## CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS - 2010

Região	Municípios
1ª Região	1. Araguaína/TO
	2. Bacabal/MA
	3. Belém/PA
	4. Belo Horizonte/MG
	5. Brasília/DF
	6. Cuiabá/MT
	7. Diamantino/MT
	8. Guajará Mirim/RO
	9. Manaus/AM
	10. Paracatu/MG
	11. Parnaíba/PI
	12. Formosa/GO
	13. Porto Velho/RO
	14. São Luís/MA
	15. São Luís/MA
	16. Teófilo Otoni/MG
	17. Teresina/PI
	18. Unaí/MG
	19. Uruaçu /GO
2ª Região	1. Duque de Caxias/RJ
	2. Nova Iguaçu/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. São Gonçalo/RJ
	5. Serra/ES
3ª Região	1. Barretos/SP
	2. Itapeva/SP
	3. Mauá/SP
	4. Osasco/SP
	5. Osasco/SP
	6. Piracicaba/SP
	7. Presidente Prudente/SP
	8. São Paulo/SP
	9. Taubaté/SP
4ª Região	1. Canoas/RS
	2. Guaíba/PR
	3. Itajaí/SC
5ª Região	1. Caruaru/PE
	2. Fortaleza/CE
	3. Fortaleza/CE
	4. Fortaleza/CE
	5. Juazeiro do Norte/CE
	6. Monteiro/PB
	7. Mossoró/RN
	8. Recife/PE
	9. Recife/PE
	10. Sobral/CE

Anexo II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CJF-RES-2013/00272, de 18 de dezembro de 2013.

## CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS - 2011

Região	Municípios
1ª Região	1. Barra do Garças/MT
	2. Contagem/MG
	3. Contagem/MG
	4. Feira de Santana/BA
	5. Goiânia/GO
	6. Gurupi/TO
	7. Ipatinga/MG
	8. Irecê/BA
	9. Jataí/GO
	10. Laranjal do Jari/AP
	11. Manhuaçu/MG
	12. Marabá/PA
	13. Montes Claros/MG
	14. Muriaé/MG
	15. Olapoque/AP
	16. Redenção/PA
	17. São Luís/MA
	18. Teixeira de Freitas/BA
	19. Uberlândia/MG
2ª Região	1. Duque de Caxias/RJ
	2. Itaboraí/RJ
	3. Nova Iguaçu/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. Rio de Janeiro/RJ
3ª Região	1. Americana/SP
	2. Campinas/SP
	3. Dourados/MS
	4. Jundiá/SP
	5. Lins/SP
	6. Mogi das Cruzes/SP
	7. Ponta Porã/MS
	8. Santo André/SP
	9. São Vicente/SP
4ª Região	1. Capão da Canoa/RS
	2. Foz do Iguaçu/PR
	3. Gravataí/RS
	4. Porto Alegre/RS
5ª Região	1. Açú/RN
	2. Arcoverde/PE
	3. Caruaru/PE
	4. Guarabira/PB
	5. Itapipoca/CE
	6. Jaboatão dos Guararapes/PE
	7. Jaboatão dos Guararapes /PE
	8. Maceió/AL
	9. Pau dos Ferros/RN

Anexo II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CJF-RES-2013/00272, de 18 de dezembro de 2013.

## CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS - 2012

Região	Municípios
1ª Região	1. Alagoinhas/BA
	2. Belém/PA
	3. Belo Horizonte/MG
	4. Floriano/PI
	5. Goiânia/GO
	6. Imperatriz/MA
	7. Itumbiara/GO
	8. Juiz de Fora/MG
	9. Ji-Paraná/RO
	10. Manaus/AM
	11. Paragominas/PA
	12. Ponte Nova/MG
	13. Pouso Alegre/MG
	14. Santarém/PA
	15. Sinop/MT
	16. Tefé/AM
	17. Tucuruí /PA
	18. Viçosa/MG
	19. Vitória da Conquista/BA
2ª Região	1. São Pedro da Aldeia/RJ
	2. Campos dos Goytacazes/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. São João do Meriti/RJ
3ª Região	1. Araraquara/SP
	2. Bauru/SP
	3. Botucatu/SP
	4. Franca/SP
	5. Limeira/SP
	6. Ourinhos/SP
	7. Santos/SP
	8. São Paulo/SP
	9. Sorocaba/SP
4ª Região	1. Carazinho/RS
	2. Foz do Iguaçu/PR
	3. Criciúma/SC
5ª Região	1. Arapiraca/AL
	2. Fortaleza/CE
	3. Garanhuns/PE
	4. João Pessoa/PB
	5. Juazeiro do Norte/CE
	6. Limoeiro do Norte/CE
	7. Mossoró/RN
	8. Natal/RN
	9. Patos/PB
	10. Santana do Ipanema/AL

Anexo II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CJF-RES-2013/00272, de 18 de dezembro de 2013.

## CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS - 2013

Região	Municípios
1ª Região	1. Belém/PA
	2. Bom Jesus da Lapa/BA
	3. Cáceres/MT
	4. Cuiabá/MT
	5. Cruzeiro do Sul/AC
	6. Itaituba/PA
	7. Juína/MT
	8. Juiz de Fora/MG
	9. Montes Claros/MG
	10. Palmas/TO
	11. Patos de Minas/MG
	12. Salvador/BA
	13. São Luís/MA
	14. São Raimundo Nonato/PI
	15. Teresina/PI
	16. Uberaba/MG
	17. Uberaba/MG
	18. Uberlândia/MG
	19. Vilhena/RO
2ª Região	1. Rio de Janeiro/RJ
	2. Rio de Janeiro/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. Cachoeiro de Itapemirim/ES
3ª Região	1. Araçatuba/SP
	2. Bragança Paulista/SP
	3. Guarulhos/SP
	4. Limeira/SP
	5. Piracicaba/SP
	6. São José dos Campos/SP
	7. São Paulo/SP
	8. Taubaté/SP
4ª Região	1. Curitiba/PR
	2. Erechim/RS
	3. Joinville/SC
	4. Palmeira das Missões/RS
	5. Ponta Grossa/PR
5ª Região	1. Arapiraca/AL
	2. Cabo de Santo Agostinho/PE
	3. Cabo de Santo Agostinho/PE
	4. Lagarto/SE
	5. Maceió/AL
	6. Maceió/AL
	7. Recife/PE
	8. Sobral/CE
	9. Sousa/PB

Anexo II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução n. CJF-RES-2013/00272, de 18 de dezembro de 2013.

## CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS - 2014

Região	Municípios
1ª Região	1. Anápolis/GO
	2. Balsas/MA
	3. Belém/PA
	4. Belo Horizonte/MG
	5. Boa Vista/RR



	6. Contagem/MG
	7. Corrente/PI
	8. Cuiabá/MT
	9. Feira de Santana/BA
	10. Governador Valadares/MG
	11. Itabuna/BA
	12. Ituiutaba/MG
	13. Janaúba/MG
	14. Porto Velho/RO
	15. Poços de Caldas/MG
	16. São Luís/MA
	17. São Luís/MA
	18. Varginha/MG
2ª Região	I. Rio de Janeiro/RJ
	2. Rio de Janeiro/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. Rio de Janeiro/RJ
3ª Região	I. Avaré/SP
	2. Barueri/SP
	3. Cruzeiro/SP
	4. Mauá/SP
	5. São Bernardo do Campo/SP
	6. São Paulo/SP
	7. São Paulo/SP
	8. São Vicente/SP
4ª Região	I. Apucarana/PR
	2. Campo Mourão/PR
	3. Curitiba/PR
	4. Joaçaba/SC
	5. Porto Alegre/RS
5ª Região	I. Caruaru/PE
	2. Fortaleza/CE
	3. Fortaleza/CE
	4. Propriá/SE
	5. João Pessoa/PB
	6. Maracanã/CE
	7. Maracanã/CE
	8. Ceará-Mirim/RN
	9. Recife/PE
	10. Serra Talhada/PE

**RESOLUÇÃO Nº 273, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre os critérios de distribuição de competência das varas federais especializadas em crimes contra o sistema financeiro nacional e de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores e naqueles praticados por organizações criminosas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo n. CJF-PPN-2013/00024, na sessão realizada em 9 de dezembro de 2013 e considerando a Recomendação n. 3 do Conselho Nacional de Justiça, de 30 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Os tribunais regionais federais, na área de sua jurisdição, deverão especializar varas federais criminais com competência exclusiva ou concorrente para processar e julgar:

I - os crimes contra o sistema financeiro nacional e de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

II - os crimes praticados por organizações criminosas, independentemente do caráter transnacional ou não de suas infrações, assim definidas no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.850, de 2 de agosto de 2013.

Parágrafo único. Nas seções judiciárias onde houver três ou mais varas federais com competência criminal exclusiva, a especialização a que se referem os incisos deste artigo recairá em pelo menos duas delas, conforme o que dispuser o normativo de cada tribunal regional federal.

Art. 2º Deverá ser observada, no que for cabível, a Recomendação n. 3 do Conselho Nacional de Justiça, de 30 de maio de 2006.

Art. 3º Revogam-se as Resoluções n. 314, de 12 de maio de 2003, e a 517, de 30 de junho de 2006.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FELIX FISCHER

**RESOLUÇÃO Nº 275, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre alteração da Resolução n. CF-RES-2012/00224, de 26 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 10, XXIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, e considerando o decidido no Processo n. CF-PPN-2012/00089, ad referendum, resolve:

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO CONJUNTO Nº 45, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 9.820.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos do art. 39 da Lei n.º 12.708/12, de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013) c/c art. 4º da Lei n.º 12.798, de 4 de abril de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2013), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 27, de 12 de abril de 2013, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 11, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, tipo 457 com compensação, no valor global de R\$ 9.820.000,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	Crédito Suplementar	
																			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista																		1.074.973
02 306	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares																		1.074.973